



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 269/2025

### INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

### ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretária Municipal de Saúde de Cristal/RS

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Andrisa Medronha

### DEFINIÇÃO DO OBJETO

02 transformador 1500va e 03 teclados USB.

### NATUREZA DO OBJETO

( ) **SERVIÇO:** atividade ou conjunto de **atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual** ou material, de interesse da Administração; (ex: assessoria, consultorias, serviços de treinamento etc...)

( ) **OBRA:** toda atividade estabelecida, por força de lei, como **privativa das profissões de arquiteto e engenheiro** que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que **inova o espaço físico da natureza** ou **acarreta alteração** substancial das **características originais de bem imóvel;**

( x ) **BENS E SERVIÇOS COMUNS:** aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

( ) **BENS E SERVIÇOS ESPECIAIS:** aqueles que, por sua **alta heterogeneidade ou complexidade**, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, **exigida justificativa prévia do contratante;**

( ) **SERVIÇO DE ENGENHARIA:** toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter **determinada utilidade, intelectual ou material**, de interesse para a Administração e que, **não** enquadradas no **conceito de obra** a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como **privativas das profissões de arquiteto e engenheiro** ou de técnicos especializados, que compreendem:

### QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Quantidade	Descrição do objeto	Valor unitário	Valor total
01	02	Transformadores 1500va	R\$169,45	R\$338,90
02	03	Teclados USB	R\$45,90	R\$137,70
				R\$476,60

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 476,60 (Quatrocentos e setenta e seis



reais e sessenta centavos).

### **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A fundamentação baseia no estudo técnico preliminar anexo a este termo de referência

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

#### **Pregão - Lei 14133/2021 – Art. 28, I**

- ( ) Pregão eletrônico para aquisição única
- ( ) Pregão eletrônico para registro de preço
- ( ) **Concorrência - Lei 14133/2021 – Art 28, II**

#### **Inexigibilidade (quando inviável a competição) - Lei 14133/2021**

- ( ) Materiais ou equipamentos de fornecedor exclusivo Art. 74, I
- ( ) Profissional do setor artístico Art. 74, II
- ( ) Serviços técnicos especializados Art. 74, III
- ( ) Por credenciamento Art. 74, IV
- ( ) Aquisição ou locação de imóveis Art. 74, V

#### **Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021**

- (x) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 59.906,02. Art. 75, II
- ( ) Dispensa por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Que atenda as especificações

### **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O prazo de entrega será de 15 dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: será retirado pelos motoristas da Saúde.

#### **Gestor do Contrato**

**Nome completo:** Tiago Huber Martins

**CPF:** 970.645.990-15

**Endereço:** Rua Pelotas, 302

#### **Fiscal do Contrato:**

Não há necessidade de contrato tendo em vista a entrega única do produto.

### **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à<sup>2</sup>  
Rua Sete de Setembro, 189 – CEP: 96195-000 Fone/fax: 51 3678.1100



contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

### **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **Critério de julgamento das propostas:**

Menor preço por item

Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1680 = material Informática

Cristal, 10 de julho de 2025.

\_\_\_\_\_  
Tiago H. Martins  
Secretário Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
Andrisa Medronha  
Responsável pelo preenchimento do TR